

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 041/09, de 28/08/2009.

Referenda Ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, tomado por meio de Deliberação “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 3ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 038/09, de 05/06/2009, e seu Anexo I, que define os critérios gerais e específicos para hierarquização de empreendimentos visando à obtenção de recursos do FEHIDRO – exercício 2009, enquadrados como DEMANDA INDUZIDA – REVITALIZAÇÃO DE BACIAS;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato dos presidentes dos Comitês PCJ, conforme termos da Deliberação dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 038/09, de 05/06/2009, e seu Anexo I.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
Comitês PCJ

Publicado no D.O.E. em 01/09/09.